

SENADO FEDERAL

* APROVAR A ESCOLHA DE CERTAS AUTORIDADES Pelo

EXECUTIVO

{ MINISTROS { STF
TRIBUNAIS SUPERIORES
TCU → 1/3 INDICADOS Pelo P.R.

GOV. TERRITÓRIOS

PGR

PRES. E DIRETORES → BANCO CENTRAL

CARGOS LEI DETERMINAR

CHEFES MISSÃO DIPLOMÁTICA → PERMANENTE

* AUTORIZAR } OPERAÇÕES EXTERNAS DE NAT. FINANCEIRA
 }
 } INTERESSE : U/E/DF/T/M

* APROVAR EXONERAÇÃO DO PGR VD ANTES TÉRMINO MANDADO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) Presidente e diretores do banco central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar **operações externas** de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a **exoneração**, de ofício, do Procurador-Geral da República **antes** do término de seu mandato;

Comissões ⇒ CD/SF (CPI)

* CONVOCAR { MINISTRO DE ESTADO
{ AUTORIDADES SUBORD. DIRETA PR
→ ASSUNTOS INERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES

* RECEBER { PEÇAS
{ RECLAMAÇÕES
{ REPRESENTAÇÕES
{ ONGEIXAS
→ DE QUALQUER PESSOA ⇒ ATOS/OMISSÕES DE { AUTORIDADES
{ ENTIDADES PÚB.

- * SOLICITAR DEPOIMENTO → QUALQUER {
 AUTORIDADE
 CIDADÃO}
- * APRECIAÇÃO E EMITIR PARECER →
 - PROGRAMAS OBRAS
 - PLANOS DE DESENVOLVIMENTO

CPI

- PODERES DE INVESTIGAÇÃO PRÓPRIOS DAS AUTORIDADES JUDICIAIS
- NÃO POSSUEM PODER CONDENATÓRIO
- FISCALIZAM ⇒ REPRESENTAR AO ÓRGÃO COMPETENTE

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão **comissões** permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 2º Às **comissões**, em razão da matéria de sua competência, cabe:

III - **convocar** Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV - **receber** petições, reclamações, representações ou queixas de **qualquer pessoa** contra **atos** ou **omissões** das autoridades ou entidades públicas;

V - solicitar **depoimento** de qualquer autoridade ou cidadão;

VI - **apreciar** programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles **emitir parecer**.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão **poderes de investigação próprios das autoridades judiciais**, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de **fato determinado** e por **prazo certo**, sendo suas **conclusões**, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a **responsabilidade civil ou criminal** dos infratores.

